



# CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES

PERNAMBUCO

LEI Nº 08/71

*Jarbas Gomes Duarte*  
 \_\_\_\_\_  
 P R E F E I T O

O Prefeito do Município das Correntes  
 Faça saber que a Câmara Municipal decreta e eu  
 Prefeito do Município sanciona a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica o Chefe do EXECUTIVO Municipal autorizado a permutar vender, satisfeitas as exigências legais, o veículo Rural Willys de propriedade da Prefeitura Municipal.
- Artigo 2º - Autoriza, igualmente, abertura de crédito especial no valor de Cr\$ 12.000,00 (DOZE MIL CRUZEIROS), para cobrir diferença de pagamento em caso de permuta ou venda do mencionado veículo.
- Artigo 3º - As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito especial, correrão por conta das disponibilidades financeiras do município durante o corrente exercício financeiro.
- Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores das Correntes  
 em 22 de Maio de 1971.

*Jarbas Gomes Duarte*  
 \_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE DA CÂMARA

a) Jarbas Gomes Duarte.